



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

## TERMO ADITIVO Nº 3/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA, E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 24 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1354613, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 02.558.157/0001-62, sediada na com sede social na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, em São Paulo/SP, neste ato representada pelas Senhoras **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA** e **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.028018/2018-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do **Contrato nº 38/2018** por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **29/12/2023 a 28/12/2024**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor bianual da contratação é de R\$ 711.056,44 (setecentos e onze mil cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                | CATSER | UNIDADE | QUANT. BIANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|----------------|---------------|
| 1    | Chamadas locais Fixo-Fixo (LOCAL-FF)                     | 26115  | minutos | 3.038.400      | R\$ 0,01       | R\$ 35.323,69 |
| 2    | Chamadas locais fixo móvel intraoperadora (LOCAL- FM-IO) | 26123  | minutos | 864.000        | R\$ 0,06       | R\$ 51.248,22 |
| 3    | Chamada local fixo móvel extraoperadora (LOCAL FM-EO)    | 26123  | minutos | 864.000        | R\$ 0,06       | R\$ 51.248,22 |

|    |                                                                                                |       |         |           |           |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|-----------|----------------|
| 4  | Chamadas locais Móvel-Móvel IntraOperadora (SMP-MM-IO)                                         | 26263 | minuto  | 400.000   | R\$ 0,05  | R\$ 18.980,82  |
| 5  | Chamadas locais Móvel-Móvel ExtraOperadora (SMP-MM-EO)                                         | 26280 | minuto  | 2.880.000 | R\$ 0,05  | R\$ 136.661,91 |
| 6  | Chamadas locais Móvel-Fixo qualquer operadora (SMP-MF-QO)                                      | 26298 | minuto  | 960.000   | R\$ 0,05  | R\$ 45.553,97  |
| 7  | Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo tipo I, (SMP-SMPH1)          | 26387 | unidade | 768       | R\$ 23,01 | R\$ 17.674,94  |
| 8  | Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo tipo II (SMP-SMPH2)          | 26387 | unidade | 2112      | R\$ 34,88 | R\$ 73.660,77  |
| 9  | Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta em comodato de dispositivo Tipo III (SMP-DUAL).         | 26387 | unidade | 720       | R\$ 34,88 | R\$ 25.111,63  |
| 10 | Serviço Móvel Pessoal (SMP) com oferta de dispositivo tipo IV-MODEM (SMP-MODEM)                | 26344 | unidade | 720       | R\$ 27,17 | R\$ 19.559,74  |
| 11 | Serviço Móvel Pessoal (SMP), com oferta em comodato de dispositivo tipo V -TABLET (SMP-TABLET) | 26344 | unidade | 240       | R\$ 62,89 | R\$ 15.092,60  |
| 12 | Serviço Móvel Pessoal (SMP), pacote de dados com franquia mínima se 1GB (SMP-DADOS)            | 26344 | unidade | 900       | R\$ 8,26  | R\$ 7.430,99   |
| 13 | Serviço Móvel Pessoal (SMP) envio de MMS (SMP-MMS)                                             | 26360 | unidade | 7.000     | R\$ 0,00  | R\$ 0,83       |
| 14 | Serviço Móvel Pessoal (SMP) Chip avulso (SMP-CHIP)                                             | 26379 | unidade | 150       | R\$ 1,19  | R\$ 177,95     |
| 15 | Serviço Móvel Pessoal (SMP) envio de SMS (SMP-SMS)                                             | 26352 | unidade | 7.000     | R\$ 0,07  | R\$ 498,25     |
| 16 | Chamadas Nacionais Fixo-Fixo (LDN-FF-QO)                                                       | 26131 | minuto  | 600.000   | R\$ 0,02  | R\$ 14.235,62  |
| 17 | Chamadas Nacionais Fixo-Móvel INTRAOPERADORA (LDN-FM-IO)                                       | 26140 | minuto  | 60.000    | R\$ 0,07  | R\$ 4.270,68   |
| 18 | Chamadas Nacionais Fixo-Móvel EXTRAOPERADORA (LDN-FM-EO)                                       | 26140 | minuto  | 84.000    | R\$ 0,07  | R\$ 5.978,96   |
| 19 | Chamadas Nacionais Móvel-Fixo INTRAOPERADORA (LDN-MF-IO)                                       | 26328 | minuto  | 39.600    | R\$ 0,05  | R\$ 1.879,10   |
| 20 | Chamadas Nacionais Móvel-Fixo EXTRAOPERADORA (LDN-MF-EO)                                       | 26328 | minuto  | 39.600    | R\$ 0,09  | R\$ 3.758,20   |
| 21 | Chamadas Nacionais Móvel-Móvel INTRAOPERADORA (LDN-MM-IO)                                      | 26301 | minuto  | 40.000    | R\$ 0,05  | R\$ 1.898,08   |
| 22 | Chamadas Nacionais Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA (LDN-MM-EO)                                      | 26310 | minuto  | 105.600   | R\$ 0,09  | R\$ 10.021,87  |
| 23 | Chamadas internacionais STFC Região 1 (LDI-FIXO-R1)                                            | 26158 | minuto  | 57.600    | R\$ 0,65  | R\$ 37.582,02  |
| 24 | Chamadas internacionais STFC Região 2 (LDI-FIXO-R2)                                            | 26158 | minuto  | 57.600    | R\$ 0,65  | R\$ 37.582,02  |
| 25 | Chamadas internacionais STFC Região 3 (LDI-FIXO-R3)                                            | 26158 | minuto  | 57.600    | R\$ 0,65  | R\$ 37.582,02  |
| 26 | Chamadas internacionais STFC Região 4 (LDI-FIXO-R4)                                            | 26158 | minuto  | 57.600    | R\$ 0,65  | R\$ 37.582,02  |

|                            |                                                      |       |        |       |          |                       |
|----------------------------|------------------------------------------------------|-------|--------|-------|----------|-----------------------|
| 27                         | Chamadas internacionais SMP Região 1 ((LDI-MÓVEL-R1) | 26336 | minuto | 7.840 | R\$ 0,65 | R\$ 5.115,33          |
| 28                         | Chamadas internacionais SMP Região 2 (LDI-MÓVEL-R2)  | 26336 | minuto | 7.840 | R\$ 0,65 | R\$ 5.115,33          |
| 29                         | Chamadas internacionais SMP Região 3 (LDI-MÓVEL-R3)  | 26336 | minuto | 7.840 | R\$ 0,65 | R\$ 5.115,33          |
| 30                         | Chamadas internacionais SMP Região 4 (LDI-MÓVEL-R4)  | 26336 | minuto | 7.840 | R\$ 0,65 | R\$ 5.115,33          |
| <b>VALOR TOTAL BIANUAL</b> |                                                      |       |        |       |          | <b>R\$ 711.056,44</b> |

2.2. Com a não renovação dos itens de SMP e a vigência de 12 (doze) meses do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação será de **R\$ 152.952,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme tabela abaixo:

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                 | CATSER | UNIDADE | QUANT. ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|--------|---------|--------------|----------------|-----------------------|
| 1                  | Chamadas locais Fixo-Fixo (LOCAL-FF)                      | 26115  | minuto  | 1.519.200    | R\$ 0,01       | R\$ 15.192,00         |
| 2                  | Chamadas locais fixo móvel intraoperadora (LOCAL- FM-IO)  | 26123  | minuto  | 432.000      | R\$ 0,06       | R\$ 25.920,00         |
| 3                  | Chamada local fixo móvel extraoperadora (LOCAL FM-EO)     | 26123  | minuto  | 432.000      | R\$ 0,06       | R\$ 25.920,00         |
| 16                 | Chamadas Nacionais Fixo-Fixo (LDN-FF-QO)                  | 26131  | minuto  | 300.000      | R\$ 0,02       | R\$ 6.000,00          |
| 17                 | Chamadas Nacionais Móvel-Móvel INTRAOPERADORA (LDN-MM-IO) | 26140  | minuto  | 30.000       | R\$ 0,07       | R\$ 2.100,00          |
| 18                 | Chamadas Nacionais Móvel-Móvel EXTRAOPERADORA (LDN-MM-EO) | 26140  | minuto  | 42.000       | R\$ 0,07       | R\$ 2.940,00          |
| 23                 | Chamadas internacionais STFC Região 1 (LDI-FIXO-R1)       | 26158  | minuto  | 28.800       | R\$ 0,65       | R\$ 18.720,00         |
| 24                 | Chamadas internacionais STFC Região 2 (LDI-FIXO-R2)       | 26158  | minuto  | 28.800       | R\$ 0,65       | R\$ 18.720,00         |
| 25                 | Chamadas internacionais STFC Região 3 (LDI-FIXO-R3)       | 26158  | minuto  | 28.800       | R\$ 0,65       | R\$ 18.720,00         |
| 26                 | Chamadas internacionais STFC Região 4 (LDI-FIXO-R4)       | 26158  | minuto  | 28.800       | R\$ 0,65       | R\$ 18.720,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                           |        |         |              |                | <b>R\$ 152.952,00</b> |

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, desde que atendidos os requisitos preceituados no Termo de Referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 00001/130005

**Fonte:** 1000

**Natureza da Despesa:** 339039

**Plano Interno:** OPERCGLI

**Nota de Empenho:** 2023NE000979

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**

Representante legal da **CONTRATANTE**

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**

Representante legal da **CONTRATADA**

**PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/12/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 12/12/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 12/12/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32247090**

e o código CRC **AC214D6E**.

Referência: Processo nº 21000.028018/2018-83